



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000089/2021  
**Processo:** 9006-00 2021

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei 89/2021 de autoria do nobre vereador Nilton Militão em busca de assegurar às crianças e adolescentes a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, quando os pais ou responsáveis forem pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Em atenção ao parecer da douta Diretoria Jurídica foi mencionado a importância de rever os artigos 1º e 2º para dar um sentido de autorizar a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino e não determinar essa atividade ao poder público municipal, principalmente para evitar o possível entendimento de inconstitucionalidade devido à interferência entre a harmonia dos poderes.

Levado ao conhecimento do autor, houve a manifestação da intenção de reforma da redação oportunamente.

Assim, ante o exposto e pela importância de se levar o tema ao debate é que se manifesta pela constitucionalidade e legalidade da proposta, liberado para o prosseguimento dos trâmites da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT